Edição 695 Boituva, 25 de Novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 25 de Novembro de 2019 Edição 695

Decreto

DECRETO Nº 2.502, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Declara Ponto Facultativo nos dias 2º e 3º de janeiro de 2.020).

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 2º e 3º de janeiro de 2.020, sem prejuízo dos serviços indispensáveis à coletividade.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos profissionais do magistério (professores) da Secretaria Municipal da Educação, por possuírem Calendário próprio.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 21 de novembro de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva/SP

Portaria

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.835, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019 - DESIGNAR a Sra. ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GALVAO DENARDI, Diretora do Departamento de Contabilidade, para exercer a função de **GESTOR TÉCNICO** e o Sra. VANESSA BAPTISTELA, Chefe da Divisão de Reg. Arquitetônica e Fundiária, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio junto a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo para Revitalização e Reforma da Entrada do Parque Ecológico Eugênio Walter.

PORTARIA 20.836 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 11/11/2019 - EXONERAÇÃO - À PEDIDO - PEDRO HENRIQUE ANTUNES
Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO - Nomeado pela Portaria Nº 18.847/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018 - ESTATUTÁRIO/CONCURSADO

PORTARIA 20.837 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - A CONTAR DE 12/11/2019 EXONERAÇÃO - À PEDIDO
ANDRÉ NALLIN SALVADOR
Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA - Nomeado pela Portaria Nº 20.593, DE 19 DE AGOSTO E 2.019 - (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO)

PORTARIA 20.838 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 12/11/2019 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 20 (Vinte) dias, a partir de 12/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 20/06/2005 a 20/06/2010 ao (a) servidor (a) **Lucélia da Costa Lobo**, exercendo a função de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 20.839 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 12/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a partir de 12/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2018 ao (a) servidor (a) **Janaina Vieira Garcia**, exercendo a função de Auxiliar de Creche.

PORTARIA 20.840 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 16/11/2019 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva,

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 16/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019 ao (a) servidor (a) **Israel Aparecido Pantojo**, exercendo a função de **AGENTE DE TRÂNSITO 3° CLASSE.**

PORTARIA 20.841 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 16/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 16/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 22/05/2014 a 21/05/2019 ao (a) servidor (a) **Flávio Félix Silva**, exercendo a função de **BOMBEIRO MUNICIPAL.**

PORTARIA 20.842 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 17/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 17/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 04/05/2009 a 03/05/2014 ao (a) servidor (a) **Francisco Lucielton Martins**, exercendo a função de **Bombeiro Municipal.**

PORTARIA 20.843 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 07/06/2009 a 06/06/2014 ao (a) servidor (a) **Angela Teresa Paiffer Andrade,** exercendo a função de **Auxiliar de Manutenção.**

PORTARIA 20.844 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 20/08/2007 a 19/08/2012 ao (a) servidor (a) **Eliane de Oliveira Ramos Chaves**, exercendo a função de **Técnico de Enfermagem.**

PORTARIA 20.845 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro

de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 09/09/2009 a 08/09/2014 ao (a) servidor (a) **Maria José Scomparim Sartorelli,** exercendo a função de **Auxiliar de Manutenção.**

PORTARIA 20.846 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2014 ao (a) servidor (a) **Jussara Vilela Muniz Tirabassi,** exercendo a função de **PEB I-FUNDAMENTAL.**

PORTARIA 20.847 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2005 a 06/08/2010 ao (a) servidor (a) **Eliece Christina Guimarães,** exercendo a função de **FARMACÊUTICA .**

PORTARIA 20.848 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2010 a 22/02/2015 ao (a) servidor (a) **Walkiria de Cassia Agostinho**, exercendo a função de **Diretor de Escola de Educação.**

PORTARIA 20.849 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 20/10/2010 a 19/10/2015 ao (a) servidor (a) **Maria Helena Lauriano**, exercendo a função de **Professor de Educação Infantil.**

PORTARIA 20.850 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2019 ao (a) servidor (a) **Alessandro Oliveira Santos**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

PORTARIA 20.851 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017 ao (a) servidor (a) **Adenice de Almeida Ragi,** exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

PORTARIA 20.852 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 18/08/2018 ao (a) servidor (a) **Adriana Correa da Silva Oliveira**, exercendo a função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

PORTARIA 20.853 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2013 a 10/01/2018 ao (a) servidor (a) **Paulo Eduardo Forte Pontes**, exercendo a função de **MEDICO.**

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

FIDES LABOR HOSPITALITAS

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
San Thiago Garcia de Araújo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

PORTARIA 20.854 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 07/10/2013 a 06/10/2018 ao (a) servidor (a) **Marcos Roberto de Paula**, exercendo a função de **ENFERMEIRO PADRÃO.**

PORTARIA 20.855 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2007 a 29/05/2012 ao (a) servidor (a) **Maria do Carmo dos Santos**, exercendo a função de **GARI.**

PORTARIA 20.856 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2008 a 02/01/2013 ao (a) servidor (a) **Valdete Paes de Camargo Bazzo**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL.**

PORTARIA 20.857 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2015 ao (a) servidor (a) **DOUGLAS ANTÔNIO SAVASSA,** exercendo a função de **INSPETOR DE ALUNOS.**

PORTARIA 20.858 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - EXONERAÇÃO - ANDRÉ RENATO CORREA DA SILVA
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO INFRA E SERVIÇOS ESCOLARES - Nomeado pela Portaria Nº 17.834, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Regime: Estatutário/COMISSÃO

PORTARIA 20.859 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 24/04/2014 a 21/08/2019 ao (a) servidor (a) **TAMIRIS SILVA DE ARAÚJO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE CRECHE.**

PORTARIA 20.860 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A CONTAR DE 18/11/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 18/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017 ao (a) servidor (a) **Valéria Pereira de Souza**, exercendo a função de I**nspetor de Alunos.**

Boituva, 19 de novembro de 2019

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva-SP

Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 – FONE: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO nº 06/2019

Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico e Financeira 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2018-Sistema Único de Assistência Social-SUAS-Ministério da Cidadania-Secretaria Especial de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 12 de Novembro de 2019, registrada em ata 29(vigésima nona), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2,122/2011, de 15 de Março de 2011, altera a Lei nº 1.042/97, de 09 de Abril de 1997, e:

Considerando que o Demonstrativo é um Instrumento de Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal dos Serviços Continuados de Assistência Social, no SUASWEB, o qual é elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Departamento de Contabilidade e Departamento de Gestão Financeira e Convênios e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação do município;

Considerando a Transferência automática Fundo a Fundo do Demonstrativo de Serviços/Programas, IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) e IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);

Resolve:
Art. 1º – **APROVAR** a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico e Financeira, Exercício 2018, Serviços/Programas,
Art. 2º – **APROVAR** a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira, Exercício 2018, IGDM-PBF;
Art. 3º – **APROVAR** a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira, Exercício 2018, IGD SUAS.

Boituva, 12 de Novembro de 2019.

Jacson Gomes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boituva